



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

#### INDICAÇÃO N.º 138/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex.ª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

*A disponibilização de uma equipe do Centro de Controle de Zoonoses, em sobreaviso nos finais de semana, recessos e feriados, a fim de se proceder ao recolhimento de animais em situação de risco.*

#### JUSTIFICACÃO:

Nosso Município tem um constante crescimento de animais em estado de abandono entre estes animais muitos filhotes, adultos doentes ou atropelados, cadelas em cio e outras eventualidades casuais relativas a estas mazelas, e esses animais abandonados podem ser acometidos nos dias acima mencionados. Tal intervenção se faz necessária, devido a inúmeras reclamações da população de nossa cidade a este vereador, relativo a este tema. No caso de cadelas em cio, é necessária uma atenção especial, onde estas devem ser prontamente recolhidas ao Centro de Controle de Zoonoses, a fim de serem castradas e impedir a fecundação desta por cães que a acompanham, o que irá gerar em média um a prole de 06 a 10 filhotes, em caso de sua fecundação, aumentando cada vez mais a densidade demográfica destes animais pelas ruas de nossa cidade. Outro fator relevante é que os cães que acompanham as referidas cadelas em cio é a agressividade destes entre si e também com a população em geral, onde na ânsia de copular com as referidas cadelas, tornam-se agressivos, o que pode gerar acidentes como mordeduras e arranhaduras na referida população em geral.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

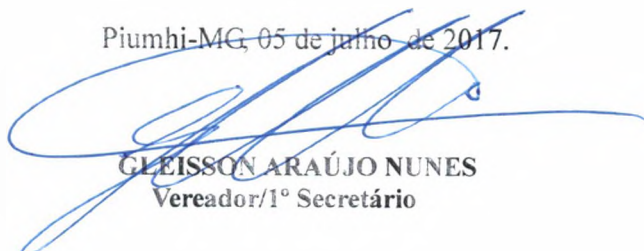
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br  
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 05 de julho de 2017.



**GLEISSON ARAÚJO NUNES**  
Vereador/1º Secretário



05/07/2017  
às 16:30 hs

